



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.395, DE 11 DE MARÇO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 167.000,00 ATRAVÉS DO DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I e no artigo 6º da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 1º. O crédito adicional atenderá ao desdobramento de dotações do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado pela Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2014.

§ 2º. Fica desdobrada as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.11.01 – 12.365.0049.2.137 passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.11.00: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil

PROGRAMA: 0049 – Gestão de Recursos Físicos, Humanos e Materiais

AÇÃO: 2.137 – Subsidiar Recursos Humanos

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 140.000,00

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exercício p/RPPS - Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 27.000,00.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	668	Fonte: 01	140.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	693	Fonte: 01	27.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de março de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

**SÔNIA REGINA GUARALDO**  
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**

Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas